



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 310/2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no Valor de **R\$ 64.084,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)**, destinado ao Programa Criança Feliz, na Cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1016 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2084 – Manutenção do Programa Criança Feliz – FNAS

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-----R\$ 29.984,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais-----R\$ 6.600,00

3.3.90.14 – Diárias-----R\$ 2.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física-----R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica-----R\$ 10.000,00

TOTAL-----R\$ 64.084,00

Art. 2º. – Constitui Recursos Para Cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 30 de Maio de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Municipal